Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico *bsé* de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 133/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO		
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração.		
Fonte de Recursos: 01000- Recursos Ordinários Livres		
(0043) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	R$	79.000,00
T otaL.....	RS	79.~00

Art. r - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0031.6.040.000 - Proteção Social de Média Complexidade - Conselho Tutelar		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0341) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CiviL.....	R$	60.000,00
(0342) 3.1.90.13.00 - Obrigações Sociais - INSS.....	R$	10.000,00
08.244.0033.2.039.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0328) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CiviL.....	R$	9.000,00
Total...	RS	79.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações lS ° 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alte pela Lei nO. 37/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-s as disposições em contrári, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,li, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária considerando o aporte orçamentário necessário para cumprimento das obrigações previdenciárias provenientes da folha de pagamento da Secretaria de Administração, sendo que por este busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal